



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI nº 2.583, de 11 de Novembro de 2.019.

Altera denominação de Ação constante da Lei Municipal nº 2.513, de 08 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA para o período 2018/2021.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Ação 1.010 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1202 (Atendimento ao Ensino Fundamental), passando de Construção/Reforma Prédios Escolares- Recursos Próprios para Construção/Reforma Prédios Escolares - Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Fica alterada a denominação da Ação 1.034 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1203 (Universalização da Educação Infantil), passando de Construção de Quadra na Educação Infantil para Construção/Reforma de Prédio da Educação Infantil.

Art. 3º - Fica alterada a denominação da Ação 2.066 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1202 (Atendimento ao Ensino Fundamental), passando de Manutenção Atividades Ens. Fundamental - Rec. Próprios para Manutenção Atividades do Ensino Fundamental.

Art. 4º - Fica alterada a denominação da Ação 2.071 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1207 (Transporte Escolar), passando de Manutenção do Transporte Escolar - Rec.Próprios para Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental.

Art. 5º - Fica alterada a denominação da Ação 2.008 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1206 (Universalização da Creche Municipal), passando de Manutenção da Creche Municipal- Rec. FUNDEB para Manutenção da Creche Municipal.

Art. 6º - Fica alterada a denominação da Ação 2.070 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 2.513, de 08 de dezembro de 2017, para o período de 2018/2021, no Programa 1203 (Universalização da Educação Infantil), passando de Manutenção Educação Infantil - Rec. FUNDEB para Manutenção da Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de Novembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete